



RETIFICAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO/SP**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 2 de julho de 2025, nos termos a seguir:

1. No item **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**, ficam alterados os critérios de desempate dos cargos de Nível Superior – Área da Educação, constantes no subitem 10.3.4, especificamente as alíneas “c” e “d” passando a vigorar o que segue:

Onde se lê:

“(…) 10.3.4 Para os cargos de **Nível Superior – Área da Educação**:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos de Direito;
- e) for mais idoso;
- f) tiver exercido cargo público, de provimento através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nas esferas municipal, estadual e federal;
- g) exercer a função de jurado, mediante comprovação por lista oficial;
- h) tiver atuado como mesário na última eleição anterior ao concurso público;
- i) tiver maior número de dependentes. (…)

Leia-se:

“(…) 10.3.4 Para os cargos de **Nível Superior – Área da Educação**:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico Matemático;
- e) for mais idoso;
- f) tiver exercido cargo público, de provimento através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nas esferas municipal, estadual e federal;
- g) exercer a função de jurado, mediante comprovação por lista oficial;
- h) tiver atuado como mesário na última eleição anterior ao concurso público;
- i) tiver maior número de dependentes. (…)

O Edital nº 01/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

João Ramalho/SP, 6 de agosto de 2025.

Dirce da Conceição Búbola Valejo
PREFEITA MUNICIPAL